



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº 2.027/2021, de 15 de outubro de 2021.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA - GOIÁS  
15/10/2021

*Institui a Campanha Agosto Lilás no  
Município de Silvânia.*

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, APROVOU:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Silvânia, a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

**Parágrafo único** – A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Art. 3º** - Para consecução de seu objetivo a Campanha Agosto Lilás prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

**Parágrafo único** – As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

**Art. 4º** - Para criar um marco da campanha e vincular à sua grande divulgação em diversas cidades no Brasil, fica definido como logo oficial da mesma, uma mão aberta sinalizando o ato de mandar parar, com um “X” vermelho sobre ela.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silvânia/GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

*Geraldo Luiz Santana*  
**Geraldo Luiz Santana**  
Prefeito de Silvânia